



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

INFORMATIVO 01/2024 - SME

Assunto: Orientações quanto consulta à comunidade para implantação de Escola em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação – SME, município de Nova Laranjeiras tendo em vista Instituição de Ensino que oferte Educação em Tempo Integral – Atividades de Ampliação de Jornada – Anos Iniciais, informa os encaminhamentos para realização de consulta à comunidade escolar para implantação de Escola em Tempo Integral.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

A realização da Consulta Pública à Comunidade Escolar ocorrerá na instituição de ensino a implantar Tempo Integral em 2025. Para tanto deve compor uma Comissão Consultiva Central contando com a técnica pedagógica da SME responsável pela Educação em Tempo Integral, uma técnica pedagógica da SME, um técnico pedagógico do NRE da Educação Básica e a Secretária Municipal de Educação, que tem por função:

- Orientar às escolas quanto a reunião a ser realizada com a comunidade escolar para divulgar a consulta pública nas instituições indicadas para ingressar no programa;
- Orientar e acompanhar o processo juntamente com a equipe diretiva da instituição.

DO PROCESSO:

A Consulta será organizada pelos membros do Conselho Escolar vigente em 2024, que organizará o processo de consulta juntamente com a equipe diretiva da instituição, cabendo organizar e verificar, de acordo com as orientações a seguir:

- O quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar. Caso não obtenha quórum não haverá a escrutinação das urnas e a Secretaria Municipal de Educação – SME, juntamente com o Poder Executivo decidirão o processo.
- O quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

- No dia da consulta deve-se elaborar uma ata de abertura, conforme modelo do Anexo VII, constando a data, o nome de dois servidores da Secretaria Municipal de Educação, que irão acompanhar o certame juntamente com um servidor(a) efetivo da instituição como testemunha.

DA INSTITUIÇÃO:

- Deverá fornecer uma lista para a Comissão Consultiva Central, que estarão presentes no dia da consulta, constando:
 - a) Os nomes dos discentes matriculados e ativos;
 - b) Os nomes dos docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição de ensino.

O PLEITO:

- O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, no qual os responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados os docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição poderão escolher as seguintes opções:
 - a) Sim, aceito o modelo de Escola em Tempo Integral;
 - b) Não, não aceito o modelo Escola em Tempo Integral;
- Vota somente um (1) responsável por estudante menor de dezoito anos, sendo permitido somente um voto por responsável, por instituição de ensino.
- A votação acontecerá no período das 12:45h às 16:45h;
- Ao final do certame será elaborada uma Ata de Encerramento, conforme modelo do Anexo VIII, que deverá constar a assinatura de todos que acompanharam a consulta.

ATRIBUIÇÕES

Será composta uma Comissão Consultiva Central, contando com a técnica pedagógica da SME responsável pela Educação de Tempo Integral, uma técnica pedagógica da SME, um técnico pedagógico do NRE da Educação Básica e a Secretária Municipal de Educação, que orientará o Conselho escolar (Comissão consultiva local) no processo da Consulta Pública.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

A Comissão Consultiva Local terá as seguintes atribuições:

- Organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para adesão da Escola em Tempo Integral;
- Acompanhar o Processo de Consulta;
- Apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva Local.
- Receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação(Anexo VI), Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final(Anexo IX), acompanhados das cédulas, devidamente lacradas.
- Orientar o Diretor da instituição de ensino sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do processo de consulta
- Divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e os critérios relativos ao Processo de Consulta;
- Planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na instituição de ensino;
- Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
- Convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação do Programa; Anexo IV.
- Convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser fixado em locais públicos, no prazo previsto no Cronograma; Anexo V.
- Imprimir a relação de votantes, no SERE, preparar esta relação em ordem alfabética;
- Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras com a devida antecedência;
- Providenciar urnas para as Mesas Receptoras;
- Encaminhar, imediatamente, para a Comissão Consultiva Central, decisão das solicitações de impugnação e outros recursos para que a Comissão Consultiva decida em segunda instância;
- Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
- Encaminhar à Comissão Consultiva Central, devidamente lacradas, as Atas de Votação, Ata de encerramento e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, após o encerramento do processo de Votação e Escrutinação;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

- Divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta por seu Presidente.

ANEXO I

PERÍODO	AÇÃO
16/10	Divulgação da escola apta para implantação de Tempo Integral em 2025
21/10	Montagem da Comissão Consultiva Central
21/10 a 22/10	Montagem da Comissão Consultiva Local
25/10	Divulgação da Consulta à Comunidade da Escola
28/10 a 29/10	Preparação da Consulta à Comunidade da Escola
06/11	Realização da Consulta à Comunidade da Escola
08/11	Homologação do Resultado Final pela SME



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO II

A Secretária Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Central que coordenará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa de Escola em Tempo Integral na Escola _____, instituição jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do sul.

_____, ____/____/2024.

Secretária Municipal de Educação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO III

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA LOCAL

A Diretora da Escola _____, comunica que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva Local, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

_____/_____/2024.

Diretora



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NRE de Laranjeiras do Sul

A Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar da Escola _____, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do Sul, que foi designado o dia 06 de Novembro de 2024, para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral nesta instituição de ensino.

Presidente da Comissão Central.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO V

ESCOLA _____.

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por estudante menor de 16 (dezesseis) anos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder à escolha da implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Escola _____, no dia 06 de novembro de 2024, no período das 12:45h às 16:45h, na referida instituição de ensino.

___/___/2024.

Assinatura da Direção da instituição de ensino



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VI

ATA DE VOTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____.

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras

MESA N.º: 01

NRE: Laranjeiras do Sul

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os componentes da mesa receptora de votos acima referida. Integraram a mesa os seguintes membros:

- 1.
- 2.
- 3.

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da mesa que compareceram e votaram:

Houve votos em separado?

Ocorrências:

Relatar o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VII

ATA DE ABERTURA

A Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar da Escola _____, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do Sul, que foi designado o dia 06 de Novembro de 2024, para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral nesta instituição de ensino.

Presidente da Comissão Central.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VIII

ATA DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de novembro de 2024, às dezessete horas, reuniu-se à Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação da instituição do município de Nova Laranjeiras. Integraram a Mesa os seguintes membros:

1. _____

2. _____

3. _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IX

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

ESCOLA _____.

MESA	SIM	NÃO	VOTOS NULOS	VOTOS EM BRANCO	TOTAL MESA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL					

RESULTADO FINAL: